



PODER LEGISLATIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES Nº 002/2020

3º Termo Aditivo ao Contrato de empresa de locação de softwares, celebrado entre a Câmara Municipal de Quirinópolis e a empresa Públicas Soluções Ltda-ME.

PREÂMBULO:

DAS CONTRATANTES

Pelo presente instrumento particular de contrato que celebram entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede no município de Quirinópolis-GO, situada na Rua Professor Glicério da Cunha nº 128, Bairro Municipal, Quirinópolis - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.522/0001-38, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. EDVALDO ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Rio Preto nº 107 - Bairro Centro, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 2591415 SSP/GO e do CPF nº 485.538.751-72, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 09.590.567/0001-30, localizada à Rua Fortunato de Castro s/n Qd. 60, Lt. 07ª, sala 01, setor Morada do Sol, na cidade de Rio Verde-GO, neste ato representada pelo Sr. **MILTON ALVES DOS SANTOS FILHO**, portador do CPF nº 962.422.481-15, RG nº 3913167 2ª DGPC/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, que pactuam este ato de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de locação será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666, de 21 de Janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, conforme Carta Convite nº 001/2018, homologada no dia 15 de janeiro de 2018.



PODER LEGISLATIVO

(CLÁUSULA PRIMEIRA)

Do Objeto do Contrato

1.1. Constitui objeto deste contrato a locação de softwares para uso da Câmara Municipal de Quirinópolis, nas áreas de Contabilidade Pública, Protocolo Financeiro, Tesouraria e Folha de Pagamento, geração de dados em meio magnético, para sistema GFIP/SEFIP, TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, e Receita Federal do Brasil, nos padrões definidos pela Legislação vigente, para o exercício de 2020.

(CLÁUSULA SEGUNDA)

Do Prazo de Execução

2.1. Considerando a necessidade de garantia contratual, para não incorrer em nenhum contra tempo, o prazo de prestação de serviços do contrato supra será prorrogado por este termo aditivo iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020 e ainda mediante Termo Aditivo, admitida sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo dos termos do art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, com termo inicial do contrato original.

(CLÁUSULA TERCEIRA)

Do Valor dos Serviços

3.1. Pela locação dos softwares o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 38.091,60 (trinta e oito mil e noventa e um real e sessenta centavos). Sendo 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.174,30 (três mil cento e setenta e quatro reais e trinta centavos), as quais serão pagas até o dia 25 de cada mês, diretamente a CONTRATADA, que por sua vez fará a devida quitação.

(CLÁUSULA QUARTA)

Do Justificativa

4.1. O presente Aditivo Contratual tem como justificativa o caráter continuado da prestação de serviços, determinado pela necessidade de manutenção do funcionamento das atividades do ente administrativo, posto que sua interrupção compromete o cumprimento de sua missão institucional, ou seja, dever de prestar atendimento à todos os munícipes.

(CLÁUSULA QUINTA)

Dos Recursos Financeiros – Dotação Orçamentária

5.1. A despesa advinda da execução deste termo aditivo será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:

0101.01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis.



PODER LEGISLATIVO

(CLÁUSULA SEXTA)
Da Permanência

6.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato nº 001/2018 bem como do termo de referência do Processo Administrativo nº 001/2018.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo de contrato, aceitam as partes a cumprirem fielmente as normas, legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Quirinópolis-GO., 17 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Quirinópolis
EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da Câmara
Contratante

Empresa
PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA EPP
MILTON ALVES DOS SANTOS FILHO
Contratado

Testemunha 1º:

CPF: 039 097 411-00

2º:

CPF: 007 035.971-75

PUBLICADO
PLACAR
Câmara Municipal de Quirinópolis

Em 17 / 12 / 2019

Secretária da Câmara Municipal